

Endereço: Av. 26 de Março, 173 • Centro • Barueri • SP
Contato: 11 4198-1878
E-mail: job@barueri.sp.gov.br
www.portal.barueri.sp.gov.br



Conselho Municipal de Educação - CME



observações pedagógicas sistemáticas com avaliações especializadas. A avaliação pedagógica realizada pela escola é peça chave nesse processo, especialmente na infância e nos anos do Ensino Fundamental, quando ainda são raros os laudos especializados formais. Segundo o Parecer CNE/CP nº 51/2023, “o processo de identificação se inicia com a observação dos aspectos que caracterizam desempenhos superiores, os quais serão alvo de uma observação mais planejada e sistemática durante o período letivo”.

Neste contexto, os responsáveis legais do estudante, Sr. Ricardo Toyoda e Sra. Renata Carolina Guazzelli Toyoda, realizaram a solicitação através de requerimento encaminhado ao Secretário Municipal de Educação em 01 dezembro de 2025.

Dessa forma, em atenção ao disposto no ofício da Secretaria de Educação - SE, de 05 de fevereiro de 2026, dirigido a este Colegiado, o Senhor Secretário de Educação, solicita análise do processo para a Aceleração de Estudos por Altas Habilidades, do aluno L.K.G.T., nascido em 10/05/2014, devidamente matriculado no 8º ano A, RA: 116531653 - SP, da EMEIEF Engenheiro Yojiro Takaoka.

Dentro desse contexto, é importante salientar que o referido aluno já passou por uma 1ª Aceleração de Estudos em 2024, conforme disposto no Parecer CME nº 12, de 19 de novembro de 2024.

Neste entendimento, o referido pedido trata-se da segunda (2ª) solicitação de Aceleração de Estudos, fundamentada nos termos do artigo 59 da LDB - Lei de Diretrizes e Bases, sendo constituída como um direito legal. Assim, constam no referido processo em tramitação os seguintes documentos:

- a) Ofício da Secretaria de Educação encaminhado ao CME;
- b) Requerimento dos representantes legais do estudante;
- c) Declaração de Desempenho Acadêmico da APAHSD - Associação Paulista Para Altas Habilidades/Superdotação;
- d) Laudo Psicológico da APAHSD – Associação Paulista para Altas Habilidades/Superdotação;
- e) Relatório Final da APAHSD;
- f) Avaliação de rendimento escolar - 2025;

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: cme@educbarueri.sp.gov.br



Conselho Municipal de Educação - CME



- g) Relatório e Parecer Técnico da EMEIEF Engenheiro Yojiro Takaoka;
- h) Boletim Escolar do aluno;
- i) Relatório da Supervisão de Ensino.

Nesse contexto, a EMEIEF Engenheiro Yojiro Takaoka apresentou o Relatório e Parecer Técnico - Progressão Educacional por avanço, da Comissão formada por docentes da Unidade Escolar, cujo trecho transcrevemos:

- Apresentação da demanda:** “Este relatório tem por finalidade a análise pedagógica referente à solicitação dos responsáveis pelo aluno L.K.G.T., que requerem a possibilidade de progressão antecipada do estudante do 8º ano para o 9º ano do Ensino Fundamental, considerando suas características cognitivas, trajetória escolar e desempenho acadêmico.”
- Histórico escolar e perfil cognitivo:** “O aluno L.K.G.T., apresenta de maneira consistente desempenho acima da média da turma, evidenciado tanto nas avaliações internas quanto em atividades de rotina, projetos e situações - problema. No que se refere ao seu PERFIL cognitivo e comportamental, destacam-se:
 - Raciocínio lógico superior, com alta rapidez na resolução de atividades complexas;
 - Capacidade elevada de abstração, interpretação e análise crítica de diferentes conteúdos;
 - Autonomia intelectual: demonstrando iniciativa para investigar, formular hipóteses e aprofundar estudos;
 - Senso crítico bem desenvolvido, com participação qualificada em debates, argumentações fundamentadas e, intervenções pertinentes;
 - Capacidade de concentração e foco, mantendo rendimento constante ao longo do ano;
 - Relacionamento Interpessoal adequado e postura responsável no ambiente escolar”.

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: cme@educbarueri.sp.gov.br



Conselho Municipal de Educação - CME



- Desempenho acadêmico:** “o aluno atinge com facilidade os objetivos de aprendizagem previstos para o 7º e 8º anos. Em diversas avaliações evidencia nível de proficiência superior ao esperado para sua etapa, resolvendo tarefas complexas com rapidez e precisão. Em atividades coletivas, frequentemente conclui as tarefas antes dos colegas e busca desafios adicionais, demonstrando que a manutenção no mesmo nível pode gerar desmotivação por subdesafio (quando a demanda é inferior ao potencial cognitivo). Sua performance indica **maturidade intelectual compatível com as exigências do 9º ano do Ensino Fundamental**”.

- Análise pedagógica - possibilidade de avanço:** “Considerando os elementos acima, verifica-se: o aluno possui **competência acadêmica, maturidade cognitiva e autonomia** para acompanhar a complexidade curricular do 9º ano.

A progressão pode estimular sua aprendizagem, evitando tarefas excessivamente fáceis ou repetitivas, que podem gerar desinteresse e redução

de engajamento. A mudança não representa risco de prejuízo acadêmico, ao contrário, pode favorecer o desenvolvimento integral do estudante, oferecendo desafios compatíveis com seu ritmo e capacidade intelectual. A equipe observa que L.K.G.T. apresenta **PERFIL** de estudante que se beneficia de novos estímulos, ambientes mais exigentes e oportunidades de ampliação intelectual”.

- Parecer Técnico:**

“ Diante do exposto, este parecer é favorável à solicitação das responsáveis para que o aluno L.K.G.T. seja avançado do 8º para o 9º ano do Ensino Fundamental”. A decisão fundamenta-se em:

 - **Evidências concretas de desempenho acadêmico superior à média**

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: cme@educbarueri.sp.gov.br



Conselho Municipal de Educação - CME



de sua turma;

- **Indicadores consistentes de Altas Habilidades;**
- **Maturidade cognitiva e autonomia compatíveis com o nível subsequente;**
- **Ausência de risco de prejuízo pedagógico;**
- **Potencial de ampliação de seu desenvolvimento com novos desafios.**

6. Conclusão

“ Considerando a análise global do processo, recomenda-se a aprovação do pedido dos responsáveis, viabilizando a matrícula de L. no 9º ano”. A escola registra, portanto, **Parecer Técnico Pedagógico favorável a progressão do estudante**, entendendo que tal medida atende ao seu **PERFIL**, às suas necessidades e ao seu direito de desenvolver-se em consonância com suas capacidades”.

2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Conselho Municipal de Educação, após análise da solicitação apresentada pela Secretaria de Educação - SE e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 980, de 9 de abril de 1997, suas alterações e o artigo 2º, III, é competência deste colegiado:

“zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativa em matéria de Educação”.

Neste contexto, além das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da mencionada Lei e das demais atribuições que decorram da natureza de suas atribuições, cabe ao Conselho: “*opinar sobre assuntos educacionais, quando solicitado pelo Poder Público*”. Dessa forma, nos fundamentamos nas legislações vigentes, que

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: cme@educbarueri.sp.gov.br



Conselho Municipal de Educação - CME



são:

- Constituição Federal (1998):
Art. 208, inciso V. *O Estado deve garantir o acesso aos níveis mais elevados de ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.*

- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996):

Art. 58. *Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).*

Art. 59. *Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).*

- A Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

- O Decreto Federal nº 12.689, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

3- RECOMENDAÇÕES

Neste sentido, recomenda-se que:

1. A Secretaria Municipal de Educação, à luz dos avanços conceituais e legais, viabilize normativas com os critérios e procedimentos claros, para a Aceleração de Estudos de alunos da Rede Municipal de Ensino.

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: cme@educbarueri.sp.gov.br



Conselho Municipal de Educação - CME



2. Sejam incentivados Programas de Formação Continuada voltados à identificação, atendimento e acompanhamento de estudantes AH/SD, envolvendo diretores, professores, orientadores, coordenadores e equipes de apoio.
3. Sejam incluídos dados específicos no Censo Escolar Municipal, com ampliação dos indicadores relativos a AH/SD, para subsidiar políticas públicas baseadas em evidências, ao que tange ao público-alvo da Educação Especial.

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: cme@educbarueri.sp.gov.br



Conselho Municipal de Educação - CME



4- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Face ao exposto, visando o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos intelectual, cognitivo, social, emocional e comportamental, este Colegiado:

- Autoriza, nos termos deste Parecer, a Secretaria de Educação de Barueri, para realizar a 2ª ACELERAÇÃO DE ESTUDOS, para o aluno L.K.G.T, matriculado no 8º ano, do Ensino Fundamental II, RA: 116531653 - SP, na EMEIEF Engenheiro Yojiro Takaoka;

- Solicita que o aluno L.K.G.T. seja matriculado na EMEIEF Engenheiro Yojiro Takaoka no 9º ano do Ensino Fundamental II, a partir de 2026;

- Que seja realizada a adaptação curricular do aluno, a fim de favorecer o processo de ensino aprendizado, bem como a matrícula na sala do AEE - Atendimento Educacional Especializado, com a elaboração e implementação do Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PAEE.

- Encaminhar o referido Parecer para a Secretaria Escolar Digital do Estado de São Paulo, para fins de registro sobre a trajetória escolar do aluno L.K.G.T.;

- No Histórico Escolar do aluno deverá ser acrescentada, no campo das observações pertinentes à trajetória do estudante, a citação da base legal (Parecer CME nº 04/2026, aprovado em 11 de fevereiro de 2026, que trata da Aceleração de Estudos por Altas Habilidades);

- Que seja arquivada toda a documentação referente ao processo de Aceleração de Estudos por Altas Habilidades do aluno L.K.G.T., nascido em 10/05/2014, RA: 116531653 - SP, da EMEIEF Engenheiro Yojiro Takaoka;

- Envia-se cópia à Secretaria Municipal de Educação de Barueri, aos representantes legais do aluno e à instituição escolar, objeto deste Parecer.

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: cme@educbarueri.sp.gov.br



Conselho Municipal de Educação - CME



Barueri, 11 de fevereiro de 2026.

Relatores (as):

Consº Expedito Alves Filho

Consª Magda Guimarães Olegário Silva

Consª Mônica Narvaez

Consº Marcelo Soares de Oliveira

Consº Jorge Aparecido Calixto de Brito

Consª Maria de Fátima leite

Consª Margarete Aparecida Pedroso

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: cme@educbarueri.sp.gov.br



Conselho Municipal de Educação - CME



5- DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprova por unanimidade, o parecer dos relatores.

Encaminha-se à Secretaria Municipal de Educação, para demais providências necessárias.

Presente os Conselheiros (as): Magda Guimarães Olegário Silva, Expedito Alves Filho, Mônica Narvaez, Jorge Aparecido Calixto de Brito, Margarete Aparecida Pedroso, Marcelo Soares de Oliveira e Maria de Fátima Leite.

Barueri, 11 de fevereiro de 2026.

Cons.ª Magda Guimarães Olegário Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: cme@educbarueri.sp.gov.br

SECOM

SECRETARIA
DE COMUNICAÇÃO

"PORTARIA Nº 01/2026

Barueri, 10 de fevereiro de 2026.

Helio de Andrea Nabucco Filho, SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, usando das suas

atribuições que lhes são conferidas por Lei e pela Portaria nº 83 de 10 de março de 2025,

CONSIDERANDO a Lei de Licitações de n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 9.787 de 12

de abril de 2023 em seu Capítulo VI — Dos Contratos Administrativos - Seção IV — da Gestão e da Fiscalização dos Contratos Administrativos art. 105 à art. 110,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor(a), abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato para responder pela fiscalização referente as Requisições do ano de 2026:

FISCAL: JOÃO CARLOS DE MORAES AMARAL CPF: [322.153.998-30](#) CARGO: COORDENADOR GERAL/SECOM MATRICULA Nº 27.495

Art. 2º. NOMEAR o servidor(a), abaixo relacionado, como Gestor de Contrato para responder pela gestão do contrato, referente as Requisições do ano de 2026:

GESTOR: RAFAEL POSSENTI PAULINO CPF: [352.449.558-37](#) CARGO: DIRETOR MATRICULA Nº 900.148

Art. 3º. Considera-se fiscalização de contratos, a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o exato cumprimento do contrato.

Art. 4º. Constituem atividades a serem exercidas pelo servidor com atribuição de fiscal de contrato:

I - acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

II - recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e no regulamento da UGAF que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

III - verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos;

IV - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

V - consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

VI - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

VII - exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 5º. Considera-se gestão de contratos, o serviço administrativo realizado desde a formalização até o término do contrato.

Art. 6º. Constituem atividades a serem exercidas pelo servidor com atribuição de gestor de contrato:

I - acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;

II - ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;

III - fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;

IV - executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;

V - expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;

VI - encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;

VII - verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;

VIII - atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;

IX - manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;

X - manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

XI - dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a

Administração;

XII - verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e em regulamento da Secretaria Municipal de Finanças que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;

XIII - verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;

XIV - apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;

XV - executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, bem como a inexistência de registros em cadastros de regularidade, instruindo processo documental vinculado ao da contratação sistema eletrônico de processo, onde devem ser encartadas as certidões comprobatórias da referida regularidade, atualizando-as sempre que necessário;

XVI - emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;

XVII - repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo Plano de Contratações Anual;

XVIII - exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 8º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SEMA

SECRETARIA DE RECURSOS
NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Convite/Convocação:

MARCO ANTONIO HERINGER DE OLIVEIRA, Secretário de Recursos Naturais e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 3º, do Regimento Interno do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, instituído pelo Decreto nº 7.767, de 26 de dezembro de 2013, CONVIDA V.Sas., e CONVOCA os Conselheiros titulares e suplentes, para participar da 136ª reunião ordinária do COMDEMA de Barueri, a ser realizada no dia 26/02/2026 às 9h, presencialmente, na sala de aula das SEMA, Av, Henriqueta Mendes Guerra, nº 1.124 – Jd. São Pedro, Barueri/SP.

Pauta da Reunião:

- Apresentação sobre os procedimentos administrativos de alto, médio e baixo impacto local, submetidas ao licenciamento ambiental municipalizado – Resolução Consema 01/2024 – Divisão de Licenciamento Ambiental.

- Apresentação do Plano de Mudanças Climáticas - pelo Departamento de Planejamento Ambiental.

- Apresentação da resposta da SSM quanto ao Ofício SEMA sobre limpeza e desassoreamento de rios e córregos no município de Barueri.

- Aprovação da ata de dezembro e envelope sobre temas e palestras para o COMDEMA em 2026.

Departamento Técnico de Qualidade Ambiental
Divisão de Controle e Urbanismo

Considerando os termos da Lei Municipal Nº. 2633 de 24 de agosto de 2018 estão NOTIFICADOS os proprietários ou responsáveis pelos lotes abaixo relacionados a providenciarem, no prazo de 30 dias corridos, a CONSTRUÇÃO DE MURO (FECHAMENTO), CONSTRUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) e LIMPEZA DO IMÓVEL, sob a pena da aplicação das penalidades previstas na lei. Deverá desconsiderar está publicação as notificações já atendidas. Os referidos proprietários e responsáveis deverão entrar em contato com a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, situada a Avenida Henriqueta Mendes Guerra, Nº. 1.124 Jardim São Pedro – Barueri – SP, de 2ª à 6ª, das 8:00 às 16:30, para atualizar seus endereços de correspondência e interpor recursos.

INTERESSADO	ENDEREÇO DO TERRENO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DA NOTIFICAÇÃO	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
HENRIQUE JOSE DA SILVA	RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 3482/54	NOT. 031/2026 TL	05/02/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA	NOTIFICAÇÃO
LIGIA TEIXEIRA DE CARVALHO MACEDO	AV. HENRIQUE GONÇALVES BAPTISTA	NOT. 032/2026 TL	05/02/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA	NOTIFICAÇÃO
JOAO RIBEIRO	RUA AGATA, 70	NOT. 036/2026 TL	05/02/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA	NOTIFICAÇÃO
LUIZ FERNANDO DA SILVA	RUA LUCRECIA BORGES, 284/286/292/294/304/306/316/318	NOT. 007/2026TMA NOT. 021/2026 TP	04/02/2026	SEM VALIDADE	FECHAMENTO PASSEIO	NOTIFICAÇÃO
LUIZ CARLOS GONÇALVES COSTA	ESTRADA DOUTOR CICERO DE MORAIS, 966	NOT. 012/2026 TM NOT. 041/2026 TL NOT. 025/2026 TP	06/02/2026	SEM VALIDADE	FECHAMENTO LIMPEZA PASSEIO	NOTIFICAÇÃO
MARCO URBANIZACAO E MELHORAMENTOS S/A I HELEN MOLINA PERES	ESTRADA DA BALSA, 574	NOT. 020/2026 TP	03/02/2026	SEM VALIDADE	PASSEIO	NOTIFICAÇÃO
FERNANDO BASTOS DA SILVA	RUA DAS ANTIILHAS, 517	AI. 032/2026 AI. 033/2026	09/02/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA FECHAMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO

SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE.

Considerando os termos da Lei Municipal Nº. 2558/2017 está NOTIFICADO o proprietário ou responsável pelo processo abaixo mencionado a entrar em contato com esta Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, Departamento de Biodiversidade, no prazo de 10 dias corridos, afim de tratar sobre Compensação Ambiental referente ao licenciamento de corte de exemplar arbóreo.

O não atendimento ao chamamento implicará na aplicação das penalidades previstas na lei.

O referido proprietário e/ou responsável deverá entrar em contato com a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, situada a Avenida Henriqueta Mendes Guerra, Nº. 1.124 Jardim São Pedro, através do telefone 4199-1500 – Departamento de Biodiversidade afim de apresentar fotos da realização de plantio compensatório do referido processo.

NOME	ENDEREÇO	Nº PROCESSO PMB
JC FORYAN CONSULTORIA IMOBILIARIA & SUSTENTABILIDADE	ALAMEDA COPENHAGUA, 342 – ALPHAVILLE RESIDENCIAL ZERO	119609/2022
ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL ALPHAVILLE UM	ALAMEDA INGLATERRA, PROXIMO AO Nº 85	159537/2022
AB 102 PARTICIPACOES S.A	ALAMEDA AZULÃO, 496 – MORADA DOS PASSAROS	198468/2022
FLÁVIO DIAS FONSECA DA SILVA	AVENIDA JALES, QUADRA 35 – LOTE 04 - TAMBORE	199808/2022
DAIANE BATISTA SILVA	ALAMEDA BEIJA-FLOR, 598 – MORDA DOS PASSAROS	187274/2022
AULIUS DE MENDONÇA ALBANO	ALAMEDA RUSSIA, 304 –ALPHAVILLE RESIDENCIAL UM	27809/2023
VERONA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	ESTRADA DOUTOR CICERO BORGE DE MORAES	34379/2023
HAMILTON CHEN	AVENIDA ANDRADINA, 391 - TAMBORE	63107/2023
JOSE CARLOS MOURA DONCSCEZ FORYAN	AVENIDA FRANCA, 45 - TAMBORE	97849/2023
INCOMAG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	AVENIDA TUCUNARE, 222 - TAMBORE	191711/2022
DAIANE BATISTA SILVA	ALAMEDA CURIO, 244 – MORADA DOS PASSAROS	187278/2022
FERNANDO LIMA DE MORAIS	ALAMEDA JAGAPE, 175 – ALDEIA DA SERRA	191456/2022
MIRIAN DANTAS BERNARDES	RUA YEN, 15 – JARDIM DOS CAMARGOS	88607/2023
KORETECH SISTEMAS LTDA	AVENIDA LOURENÇO ZACARRO, 401 – ENGENHO NOVO	20751/2023
ADRIANA PIVA COSTA RENDA	ALAMEDA ARAGUAIA, 2081 - ALPHAVILLE	123143/2023
FERNANDO RODRIGUES SOUSA	RUA SINGAPURA, 450 – SÃO FERNANDO RESIDENCIAL	127837/2023
SERRA DO MANACA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	AVENIDA CAMPINAS, 685 - TAMBORE	134136/2023
RP 17 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	RUA MÁRIO QUINTANA, 59 –MELVILLE EMPRESARIAL II	119210/2023
SEARA ALIMENTOS LTDA	AVENIDA HIDRA, S/Nº -ALDEIA DA SERRA	114784/2023
CONDOMÍNIO CENTRO EMPRESARIAL ARAGUAIA II - CEA	ALAMEDA ARAGUAIA, 2190 - TAMBORE	141183/2023
CONDOMÍNIO RESERVA DO ALTO	RUA WERNER GOLDBERG, 157 – JARDIM TUPANCY	156080/2023
RANSORTES E COMÉRCIO ANA LTDA	AALAMEDA XINGUÍ, 926 - ALPHAVILLE	200550/2023
YURI COZZETTI GRANSNOFF	AVENIDA MILÃO, 230 – RESIDENCIAL	190132/2023
BANCO BRADESCO S.A	AVENIDA ALPHAVILLE, 1500 - ALPHAVILLE	183029/2023
MARIA DE LURDES VIEIRA TORQUATO SILVEIRA	RUA MARECHAL DEODORO, 278- ENGENHO NOVO	186231/2023
SOCIEDADE ALDEIA DA SERRA RESID MORADA DOS PASSAROS	AVENIDA DOS PASSAROS, 192 – ALDEIA A SERRA	159608/2023
DAIANE BATISTA SILVA	ALAMEDA PINTASSILGO, 593 – MORADA DOS PASSAROS	159315/2023
SARA LAURA ALVES	RUA ESMERALDA, 78 – PARQUE ESMERALDA	109451/2023
HAMILTON IBANEZ COSTA	ALAMEDA VENEZUELA, 601 – ALPHAVILLE RESIDENCIAL DOIS	56883/2024
CONDOMINIO RESIDENCIAL VIDA NOVA BARUERI	RUA SOL., 263 – JARDIM TUPANCY	204809/2023
OSVALDO BANDEIRA JUNIOR	ALAMEDA LUXEMBURGO Nº 466 - RESIDENCIAL UM	127911/2023
EDSON FERREIRA DE MIRANDA	RUA MAR DE JAVA, 568 – PARQUE RIBEIRO DE LIMA	79728/2023
LUICIVANDO DA SILVA SOUZA	RUA ALOÍSIO DE AZEVEDO 44, CASA 01 - JD. TUPÁ	36780/2024
MARIA AMELIA MARINS	RUA URANO, 244 – JARDIM TUPANCY	187178/2022
SOL PP INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	AVENIDA LOURENÇO ZACCARO, 539/639 – VILA MORELLATO	13343/2023

SICT

SECRETARIA DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E TRABALHO

PORTARIA SICT N.º 0001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOALDO MACEDO RODRIGUES (MAGOO), Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 8.º do Decreto n.º 5.674, de 28 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores para compor Comissão Setorial Especializada (Avaliação de Documentos):

Welinton Ap. Rodrigues Pereira – matrícula 18076 (Coordenador);

Jefferson Inácio do Espírito Santo – matrícula 803611 (Membro); e

Thalita Ferreira Aguiar – matrícula 34132 (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOALDO MACEDO RODRIGUES (MAGOO)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO

SESP

SECRETARIA
DE ESPORTES

Resolução de Nº 002/2026 de 12 de fevereiro de 2026.

Antônio Eustáquio Moisés, Secretário de Esportes da Prefeitura Municipal de Barueri, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, com base no que dispõe o Decreto de nº 10.265 de 4 de Novembro de 2025, resolve:

I – Autorizar o uso do Ginásio Poliesportivo “José Corrêa”, para o evento, na data abaixo mencionada, ressalvados eventuais alterações por parte da entidade organizadora:

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	EVENTO	JOGOS	TRANSMISSÃO
28/02/2026 Sábado	15h00	6ª Etapa da LIGA X1 PODPAH	Jukanalha x Zago Futblack x Acre Henry Japa x Xurrasco Lucaneta x Luke Bastos Juninho Manella x Isaac Xavier	Sportv Youtube Canal Oficial PODPAH

II – Na forma que trata o artigo 5º do Decreto nº 10.265/2025, parágrafo 1º, fica a instituição AMIGOS DO BEM INSTITUIÇÃO NACIONAL CONTRA A FOME E A MISÉRIA, dispensada da cobrança do valor remuneratório estabelecido, levando em consideração aspectos de relevância esportiva e social do evento.

III – Neste caso, entende-se por aspectos de relevância esportiva e social do evento, a importância da integração com influenciadores renomados que jogaram Futebol em uma quadra, um contra um (mano a mano), promovendo a Modalidade. Além disso, desses eventos promovem a geração de conteúdo esportivo para o equipamento público; a entrada no Ginásio, sem cobrança de ingressos, gerando lazer e entretenimento gratuito para toda a população; a transmissão dos jogos, ao vivo, o que gerará mídia e notoriedade para o município de Barueri, divulgando o nome da cidade pelo Brasil e pelo mundo e fomentando o esporte entre as crianças e adolescentes participantes das Escolas de Esportes; além do aquecimento do comércio local com a vinda de atletas, turistas, jornalistas e inúmeros visitantes ao município.

IV– O referido evento contará também com a arrecadação de alimentos não perecíveis, que serão doados ao Fundo Social de Solidariedade de Barueri.

V – Fica esta Resolução vinculada ao Decreto nº 10.265 de 4 de Novembro de 2025, que regulamenta a utilização dos espaços esportivos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes de Barueri.

Antônio Eustáquio Moisés
Secretário de Esportes

SADS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Claudia Aparecida Afonso Marques, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, usando das suas atribuições e de acordo com a Resolução n.º 207/21-CMDCA;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 05/26 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que indica a necessidade de convocação de suplente do Conselho Tutelar I para substituição da Sra. **Márcia Regina de Souza**, em razão de seu período de férias, de 02/03/2026 a 31/03/2026;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.309/13 e a Resolução n.º 170/14-CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

I – Convocar o 2º Suplente do Conselho Tutelar I, Sr. **Ivan Dias dos Santos Cardoso**, para compor o Conselho Tutelar I de Barueri, em CARÁTER TEMPORÁRIO, do dia **02/03/2026 a 31/03/2026**, em substituição a Conselheira Tutelar **Márcia Regina de Souza**;

II – Para tanto, o convocado deverá apresentar-se na Coordenadoria Técnica de Gestão do SUAS, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, situada à Avenida 26 de Março n.º 1.159 – Jardim São Pedro – Barueri – SP, em até 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial de Barueri, no horário das 8h às 16h30, ou através do e-mail cmdca@barueri.sp.gov.br, para fins de manifestar, por escrito, sua aceitação, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar;

III – O não comparecimento implicará em convocação do suplente seguinte, por ordem de classificação;

IV – Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação;

V – Revogam-se as disposições em contrário.

Barueri, 11 de fevereiro de 2026.

CLAUDIA APARECIDA AFONSO MARQUES

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EDITAL Nº 07/2026 – CMAS – PROCESSO ELEITORAL

Da divulgação do resultado da eleição de representantes da Sociedade Civil CMAS.

A Comissão Eleitoral, atendendo o que dispõem os Editais n.º 01/2026, 03/2026 e 05/2026 – CMAS – Processo Eleitoral, torna público o presente Edital, com a divulgação do resultado da eleição de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Barueri para mandato de 2 (dois) anos - Biênio 2026/2028:

I. Das Organizações da Sociedade Civil eleitas:

- Titular: Associação Cáritas Nossa Senhora da Escada – ACNESE;
- Titular: Sociedade Bíblica do Brasil – SBB;
- Titular: Instituto Barueri Paraolímpico – IBP;
- Titular: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barueri – APAE;
- Titular: Associação de Apoio à Família – SAF;
- Suplente: Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes – CEPAC;
- Suplente: Instituto Social Parque dos Camargos – IEPPC;
- Suplente: Grupo Vida Brasil – GVB;
- Suplente: Barueri Amparo e União Social – BAUS;
- Suplente: Associação PROJOV – Programa Rotário para Jovens.

II. Dos representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social:

- Titular: Daryelle Costa de Brito;
- Suplente: Ana Caroline Sales Silva.

III. Dos representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social

- Titular: José Carlos Santos Santana;
- Suplente: Elizabete Maria Pinho.

Barueri, 14 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL
Monica Mota Garone
Elsandra Cruz da Silva
Julian Pierre Coelho

Helio de Andrea Nabucco Filho
Secretário de Comunicação"

SO

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA SO Nº 002, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RENE APARECIDO DA SILVA, Secretário Municipal de Obras, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar nº 403, de 28 de junho de 2017 e, considerando disposto na Lei Federal nº 14.133/21 que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto Municipal nº 9.787/23, conforme inciso IV e V do §1º do art. 2º:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Pré-qualificação, vinculada à Secretaria de Obras, com a exclusiva finalidade de receber, examinar, e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, que deverá ser integrada pelos servidores: **FERNANDO DA COSTA SILVA, VIVIANE ALVES DE LIMA, ROSANGELA SANTOS DIAS MARTINS, PEDRO HENRIQUE AMORIM RODRIGUES, JACYANY GOMES GUSMÃO E LUIS CARLOS MARTINS.**

Art. 2º - A Comissão de Comissão de Pré-qualificação, será composta por, no mínimo, três servidores.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de Pré-qualificação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Os servidores ora designados desempenharão suas atribuições concomitantes com as de seus respectivos cargos, funções e empregos, observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 9.787/23, e demais normas aplicáveis ao tema.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Prefeitura Municipal de Barueri, 13 de fevereiro de 2026.

RENE APARECIDO DA SILVA

Secretário de Obras

PRÉ-QUALIFICAÇÃO – SO Nº. 002/2026 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA RECONSTRUÇÃO DA EMEF FIORAVANTE BARLETTA – JARDIM SILVEIRA. – DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 05/03/2026 ÀS 09h00, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 – Centro – Barueri/SP, Tel.: (11)4199-1900. EDITAL: disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epigrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD-RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos. ROSANGELA S. D. MARTINS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

PRÉ-QUALIFICAÇÃO – SO Nº. 003/2026 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO NO VALE DO SOL. – DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 05/03/2026 ÀS 14h00, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 – Centro – Barueri/SP, Tel.:

(11)4199-1900. EDITAL: disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epigrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD-RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos. ROSANGELA S. D. MARTINS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

PRÉ-QUALIFICAÇÃO – SO Nº. 004/2026 – PRÉ – QUALIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA) – NO BAIRRO ALDEIA DE BARUERI. – DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 06/03/2026 ÀS 09h00, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 – Centro – Barueri/SP, Tel.: (11)4199-1900. EDITAL: disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epigrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD-RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos. ROSANGELA S. D. MARTINS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

SNJ

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

CVPREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

A Prefeitura Municipal de Barueri, por intermédio da Secretaria de Negócios Jurídicos, comunica, nos termos dos artigos 171, III e 172, III, da Lei Complementar nº 118/02, (Código Tributário do Município), que o contribuinte:

Contribuinte	Origem	Carnê/Proc
CLENUBIA FERNANDES COSTA - DROGARIA ME	AUTO DE INFRAÇÃO - VIG. SA	221481/2025
PROIAB - PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI	RESSARCIMENTO	248389/2025

Tem inscritos em Dívida Ativa débito referente a habite-se, ressarcimento, auto de infração ou multa.

Para regularizar a situação, o contribuinte/devedor acima citado deve efetuar o pagamento dos referidos débitos apurados, acrescidos de multa, juros e correção monetária ou **solicitar o parcelamento nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 335 de 08 de setembro de 2014** no Ganha Tempo, Setor Azul-Finanças, localizado na Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 550– Centro–Barueri/SP, ou pela internet, no Portal www.barueri.sp.gov.br, na opção pagamento/parcelamento de débito.

Não sendo adotada nenhuma das providências acima, no prazo de 15 dias, contados da data de publicação, poderá ser promovido o protesto extrajudicial da certidão da dívida ativa e a cobrança judicial.

Claudia Gonçalves Fernandes
Procuradora do Município

Barueri, 13 de fevereiro de 2026

ERRATA:

O Decreto nº 10.313, de 9 de janeiro de 2026:

Onde se lê:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.156/2025, art. 8º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para suplementar as seguintes dotações:

Leia-se:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.191/2025, art. 4º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para suplementar as seguintes

ERRATA:

O Decreto nº 10.323, de 23 de janeiro de 2026:

Onde se lê:

02.17	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.17.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.800,00
08.2440042.2042	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

Leia-se:

02.17	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.17.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
08.2440042.2042	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

SUPRI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 035/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição e entrega de sonda máscara laríngea e cânula endotraqueal, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 03/03/2026 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 19/02/2026 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx>
Fabiana da Conceição Costa Freitas – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 036/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de insumos hospitalares, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 03/03/2026 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 19/02/2026 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx>
Ana Paula do Carmo Primo – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 037/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição e entrega de bolsa para porta banner tripé, porta banner tripé e estruturas móveis, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 03/03/2026 às 14h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 19/02/2026 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx>
Fabiana da Conceição Costa Freitas – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 038/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição e entrega de materiais hospitalares e odontológicos, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 03/03/2026 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 19/02/2026 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx>
Ivete Ferreira da Silva – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 039/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição e entrega de cobertores e mantas para a campanha do agasalho, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 03/03/2026 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 19/02/2026 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx>
Clésia de Souza Soares – Pregoeira

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

CONVITE
AUDIÊNCIA
PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS
3º QUADRIMESTRE 2025
SECRETARIA DE SAÚDE

DIA: 20 de fevereiro de 2026 (sexta-feira)
HORÁRIO: das 9h30 às 11h30
LOCAL: Plenário Câmara Municipal de Barueri
ENDEREÇO: Alameda Wagih Salles Nemer, nº 200 – Centro Comercial de Barueri

Contamos com a sua valiosa presença!

MILTON MONTI
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DE
BARUERI
UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ!



SECRETARIA DE
SAÚDE



SECRETARIA DE
SAÚDE



SECRETARIA DE
SAÚDE

Portaria nº 038 de 11 de fevereiro de 2026

Milton Monti, Secretário de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o artigo 7º, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, dispõe dos agentes públicos.

CONSIDERANDO que o artigo 3º do Decreto Municipal nº 9.787, de 12 de abril de 2023, dispõe dos agentes públicos.

RESOLVE:

I- Indicar os membros abaixo para atuarem como gestores e fiscais de contratos na forma da Lei 14.133/21, responsáveis pelos contratos vinculados à Secretaria de Saúde:

1.Coordenadoria Administrativa:

Diretoria de Engenharia/Manutenção

Designar como Gestores de Contratos os servidores:

- a) Anderson Gonçalves Lima - Matrícula 104258 - ██████████
b) Débora Francisca Oliveira Amaral Camargo - Matrícula 23061 (Suplente) ██████████

Designar para integrar como fiscais:

- a) Arnaldo Felix Esteves Junior - Matrícula 104197 – ██████████
b) Flávio Alves dos Santos - Matrícula 28770 – ██████████
c) Thaís Yuri Costa Shiotani, Matrícula 15563 – ██████████
d) Sharlaine Thaís Guimarães Barros de Jesus, Matrícula 15493 – ██████████
e) Leticia Soares Abreu, Matrícula 15232 – ██████████
f) Wagner Macedo Leal, Matrícula 29137 – ██████████
g) Denise Moreira do Carmo - Matrícula 23297 – ██████████
h) Itamar Fernandes Soares-Matrícula: 032085 – ██████████
i) Thiare Dias Lima-Matrícula: 034422 – ██████████
j) Eduardo de Souza Jacob- -Matrícula: 029534 ██████████
k) Hugo Alves Silva -Matrícula 028750 – ██████████
l) Viviane Aparecida Fachini Santos - Matrícula: 015368 ██████████

Rua Prof. João da Matta e Luz, 262, Centro – CEP: 06401-120 – Barueri/SP
E-mail: saude@barueri.sp.gov.br Telefone: (11) 4199-3100

7. Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Designar como Gestores de Contratos os servidores:

- a) Edson Luiz Boni – Matrícula 800721 ██████████
b) Rafael Adão Buozo - Matrícula 16943 (Suplente) ██████████

Designar para integrar como fiscais:

- a) Camila Sousa Almeida - Matrícula 18408 ██████████
b) Simone Ribeiro Cavalcante - Matrícula 22110 ██████████
c) Paula de Souza Nunes- Matrícula: 14373 ██████████
d) Marta Chaves Pereira de Lima - Matrícula 13176 ██████████
e) Luciana de Lima Bartolo - Matrícula 803591 ██████████
f) Elza Maria Pereira Bento – Matrícula 15621 ██████████
h) Priscila de Jesus Macedo – Matrícula 33230 ██████████
i) Beatriz Pormann Domingues Vieira – Matrícula 18317 ██████████
j) Carla Tolaini – Matrícula 102104 ██████████
k) Mirian Sílvia do Nascimento; Matrícula: 30592 ██████████
l) Vanessa Tribuzzi Ruoco - Matrícula: 22290 ██████████
m) Giovane Ferreira de Lima- Matrícula 30249 - ██████████

8. Coordenadoria de Ações Básicas em Saúde

Designar como Gestores de Contratos as servidoras:

- a) Fernanda Lucas Medeiros - Matrícula 17749 ██████████
b) Maria de Fatima da Silva – Matrícula 802863 (Suplente) ██████████

Designar para integrar como fiscais:

- a) Vania Aparecida Cabeça – Matrícula 14295 ██████████
b) Vanda Orsi Pereira da Silva Neta - Matrícula 27796 ██████████
c) Cassia Mitiko Sakamoto - Matrícula 31665 ██████████
d) Moisés dos Santos Souza - Matrícula 18929 ██████████
e) Eliana Aparecida Araújo - Matrícula 802792 ██████████
f) Cássia Dias Eufrásio - matrícula 803287; ██████████
g) Sílvia Trindade - Matrícula 18718 ██████████

Rua Prof. João da Matta e Luz, 262, Centro – CEP: 06401-120 – Barueri/SP
E-mail: saude@barueri.sp.gov.br Telefone: (11) 4199-3100

Designar para integrar como fiscais:

- a) Renata Carvalho dos Santos Castanha - matrícula 21590 ██████████
b) Sibeli Souza Mascarenhas - Matrícula 803369 ██████████
c) Joyce de Sousa Nascimento - Matrícula 15210 ██████████
d) Luciana do Nascimento Roque - Matrícula 23184 ██████████

13. Coordenadoria Técnica de Suprimentos Farmacêuticos

Designar como Gestores de Contratos os servidores:

- a) Talita de Lisboa Salaviav - Matrícula 18000 ██████████
b) Jorge Luiz Maciel Cremin - Matrícula 14520 (Suplente) ██████████

Designar para integrar como fiscais:

- a) Gabriela Placência Vecchi - Matrícula 802971 ██████████
b) Claudia Fernanda da Silva Ferreira - Matrícula 18200 ██████████
c) Luciana Nonato Santos - Matrícula 22276 ██████████
d) Moabe Alves Custodio - Matrícula 18172 ██████████

14. Departamento da Escola da Saúde

Designar como Gestoras de Contratos as servidoras:

- a) Giselle Rodrigues de Sant'Anna Neves - Matrícula 17208 ██████████
b) Telma Biasoli de Souza -Matrícula 840069 (Suplente) ██████████

Designar para integrar como fiscais:

- a) Leydislaine Luz Gímenes, matrícula 32495 ██████████
b) Viviane Alves do Espírito Santo, matrícula 26953 ██████████
c) Ariane Alves Bechara matrícula 840266 ██████████

II – Os servidores ora designados desempenharão suas atribuições concomitantemente com a de seus respectivos cargos, funções e empregos observados a legislação pertinentes;

III – Fica assegurada a Secretaria de Saúde faculdade de designar outros gestores e/ou fiscais, quando o interesse

Rua Prof. João da Matta e Luz, 262, Centro – CEP: 06401-120 – Barueri/SP
E-mail: saude@barueri.sp.gov.br Telefone: (11) 4199-3100



SECRETARIA DE
SAÚDE



SECRETARIA DE
SAÚDE



SECRETARIA DE
SAÚDE

- m) Antônio Ferreira da Silva Kudo -Matrícula: 18146 ██████████
n) Danielle Januncio da Silva - Matrícula: 023260 - ██████████
o) Renato Galvão Junior - Matrícula:104587 ██████████
p) Vera Lúcia Sousa da Silva Matrícula – 15883 ██████████

2. Diretoria Administrativa

Designar como Gestores de Contratos os servidores:

- a) Telma Dantas da Silva – matrícula 803494 ██████████
b) Elaine Aparecida de Campos Gonçalves - matrícula 803343 - ██████████

Designar para integrar como fiscais:

- a) Jaci Alves Santana de Paula – Matrícula 17287 ██████████
b) Marco Rogério da Silva - Matrícula 802394 ██████████
c) Leticia Luise Gomes de Souza – Matrícula 32201 ██████████

3. Diretoria de RH

Designar como Gestores de Contratos os servidores:

- a) Alex Paulo Tadeu Vieira – Matrícula 30535 ██████████
b) Leila Maria Paranhos Coelho - Matrícula 103611 ██████████
Designar para integrar como fiscais:

- a) Rosimeire Rosendo de Lira Gomes, matrícula 802888 - ██████████
b) Maristela Aquino de Sousa Tiago, 32363 – ██████████

4. Diretoria de Tráfego

Designar como Gestores de Contratos os servidores:

- a) Clovis Peangelo - Matrícula 801504 ██████████
b) Juliano Rodrigues Pereira - Matrícula 19339 (Suplente) ██████████

Designar para integrar como fiscais:

- a) Fernando Cesar Paulino da Silveira - matrícula 800911 (suplente) - ██████████

Rua Prof. João da Matta e Luz, 262, Centro – CEP: 06401-120 – Barueri/SP
E-mail: saude@barueri.sp.gov.br Telefone: (11) 4199-3100

- h) Patricia Maria Alves Coelho - Matrícula 26251 ██████████
i) Elaine de Fatima Fonseca Lima - Matrícula 18207 ██████████
j) Priscila Koritar - Matrícula 29240 ██████████
k) André de Oliveira Fernandes - matrícula: 105387 - ██████████
l) Adriana Lopes Brandão - matrícula: 802202 - ██████████
m) Daniel Cardeal Ramos - matrícula 21993 - ██████████
n) Daiane Lançon, matrícula 13478, ██████████
o) Daniel de Souza - matrícula: 26878, ██████████

9. Coordenadoria de Planejamento

Designar como Gestoras de Contratos as servidoras:

- a) Adriana Poladian Kessadjikian – Matrícula 803435 ██████████
b) Fabiana Belchior Silva de Souza - Matrícula 803353 (Suplente) ██████████

Designar para integrar como fiscais:

- a) Leonardo Jose Rodrigues Bustamante - Matrícula 21965 ██████████
b) Raissa da Silva Oliveira - Matrícula 32239 ██████████

10. Diretoria de Área Téc. em Qualidade e Segurança do Paciente

Designar como Gestores de Contratos os servidores:

- a) Roseni Melo Mendonça - matrícula: 24758 ██████████
b) Elisângela Santana da Silva - matrícula: 24880 ██████████

Designar para integrar como fiscais:

- a) Francisco Augusto Porto Ferreira - matrícula: 15731 ██████████
b) Mariana Medici de Oliveira dos Santos - Matrícula 30844 (Suplente) ██████████
c) Rosa Maria Nogueira Lopes - Matrícula 803471 ██████████

Rua Prof. João da Matta e Luz, 262, Centro – CEP: 06401-120 – Barueri/SP
E-mail: saude@barueri.sp.gov.br Telefone: (11) 4199-3100

Rua Prof. João da Matta e Luz, 262, Centro – CEP: 06401-120 – Barueri/SP
E-mail: saude@barueri.sp.gov.br Telefone: (11) 4199-3100



SECRETARIA DE
SAÚDE



SECRETARIA DE
SAÚDE



SECRETARIA DE
SAÚDE

- b) Gilson Moreira Souza - Matrícula 801894 - ██████████
c) Jose da Silva Melo - Matrícula 012135 - ██████████
d) Patricia Helena da Rocha - Matrícula 022582 (suplente) - ██████████

5. Coordenadoria de Contratos

Designar como Gestoras de Contratos as servidoras:

- a) Solange Aparecida de Souza Borges, Matrícula 104099 ██████████
b) Maria de Fatima Freire – Matrícula 802550 (Suplente) ██████████

Designar para integrar como fiscais:

- a) Andressa Santos Oliveira Pereira, matrícula: 16.712 ██████████
b) Mislany Rodrigues de Castro - Matrícula 15294 ██████████
c) Joelma de Souza - Matrícula 17277 ██████████
d) Marcus Vinicius Santos de Souza Bezerra - Matrícula 30175 ██████████
e) Cristiane Lima Santos - Matrícula 15330 ██████████
f) Fábio Santiago Bastistin – Matrícula 105259 – ██████████
g) Marcelo Rodrigues da Cunha – Matrícula 802343 – ██████████
h) Rosa Maria Lopes dos Santos – Matrícula 24520 – ██████████
i) Maiedy Rodrigues Xavier Amorim – Matrícula 104958 ██████████
j) Nelson Mendes Domingues Filho – Matrícula 29427 ██████████

6. Coordenadoria do Pronto Socorro Romulo Fonseca Guimarães

Designar como Gestores de Contratos os servidores:

- a) Abner Donato Donazio Souza - Matrícula 21369 ██████████
b) Romualdo Lucio Da Silva- Matrícula 15905 (Suplente) ██████████
c) Adam Von Grapp II - matrícula 29802 (Suplente) ██████████

Designar para integrar como fiscais:

- a) Rogério da Silva Paiva- Matrícula - 18468 ██████████
b) Wilson Pereira Domingues - Matrícula 802256 ██████████
c) Ariana de Souza Gonçalves – Matrícula 15297 ██████████
d) Alyne Wurzel Monteiro – Matrícula 19852 ██████████

Rua Prof. João da Matta e Luz, 262, Centro – CEP: 06401-120 – Barueri/SP
E-mail: saude@barueri.sp.gov.br Telefone: (11) 4199-3100

Rua Prof. João da Matta e Luz, 262, Centro – CEP: 06401-120 – Barueri/SP
E-mail: saude@barueri.sp.gov.br Telefone: (11) 4199-3100

- a) Regina Helena Tavares de Souza - Matrícula 25304 ██████████
b) Flavia Lila Medina Poveda Maximo, matrícula 15720, ██████████

Designar como Gestores de Contratos os servidores:

- a) Marcia Silva Rufino – Matrícula 19376 – ██████████
b) Maisa Evangelista Avelino – Matrícula 102233 ██████████
c) Flavia Mito Galbati – Matrícula 802818 ██████████
d) Madalena de Oliveira Gonçalves – Matrícula 16758 ██████████
e) Gessiana Teles Pereira Bonfin – Matrícula 16091 ██████████
f) Lelia de Azevedo Cunha - Mat. 803106 ██████████
g) Maria Cloris Macedo - Mat. 802832 ██████████
h) Fernanda Vergani de Oliveira – Matrícula 17882 ██████████
i) Viviane Siqueira da Silva – Matrícula 27319 ██████████
j) Fernanda Gomes de Abreu – Matrícula 803263 ██████████
k) Fernanda de Alcântara Savignano - Matrícula 27001 ██████████
l) Fabiana Natalia Serrao Balleiro – Matrícula 802205 ██████████
m) Paula Aranda de Almeida Vieira - Matrícula 16580 ██████████
n) Mariana Tinay Nishimura Galtarça – Matrícula 15392 ██████████
o) Wander Ricardo Ramalho - Matrícula 26815 ██████████
p) Jaqueline Santana Moreira da Silva - Matrícula 21883 – ██████████
q) Natalia de Cassia Alves - Matrícula 27206 ██████████
r) Ana Claudia da Silva Gomes Julio – Matrícula 031734 ██████████
s) Leila Maria Costa de Oliveira – Matrícula 022400 ██████████

12. Coordenadoria do Hospital de Retaguarda Vanderson Cesar de Almeida

PORTARIA nº 040, de 12 de fevereiro de 2026.

Milton Monti, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 14, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Barueri.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.210, de abril de 2013, pela Lei Federal nº 8.142/1990 e pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de assegurar suporte técnico-administrativo permanente às atividades do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Larissa Souza de Lima, matrícula nº 035511, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Barueri, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Barueri.

Art. 2º A servidora desempenhará suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e as deliberações do Plenário.

Art. 3º A presente designação não implicará em criação de cargo ou aumento de despesa, salvo previsão legal específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Barueri, 12 de fevereiro de 2026

MILTON MONTI
Secretário de Saúde



ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEB

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Avenida Andr meda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

Barueri, 14 de fevereiro de 2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES

PEB I / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DI) / PEB III - BASE COMUM / PEB III – ENSINO TÉCNICO/ CURSO PREPARATÓRIO PARA VESTIBULARES

Edital 06/2025

Convocação 04/2026

Convocamos os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento T cnico de Administra  o de Pessoal da FIEB – Funda  o Instituto de Educa  o de Barueri, Avenida Andr meda, 500 – Alphaville – Barueri, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00  s 16:00, no prazo de 5 (cinco) dias  teis, contados da publica  o. O n o comparecimento implicar  em sua desclassifica  o. **Considerando o calend rio municipal de feriados, o prazo ter  in cio em 18 de fevereiro a partir das 13:00 e seguir  at  dia 24 de fevereiro.**

CLASSIFICA��O	NOME	CONTRATO
3	ADRIANE ALESSANDRA MARTINS	ENSINO REGULAR - PEB I
4	AGRAILTON DA SILVA PALMEIRA	ENSINO REGULAR - PEB I
2	MARIA VICTORIA MYRELLA QUEIROZ MARGARIDO	PROFESSOR DE EDUCA��O ESPECIAL (DI)
3	JESSICA WAXIN DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCA��O ESPECIAL (DI)
1	BENEDITO SILVA ABREU	BASE COMUM - PEB III - MATEM�TICA
1	JENIFFER FERREIRA LOPES	BASE COMUM - PEB III - ARTE

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

Portal: www.fieb.br/pt-br | Instagram: [@fiebtech](https://www.instagram.com/fiebtech) | Facebook: [fiebtech](https://www.facebook.com/fiebtech) | Tel: 11 2078-7810



FUNDA  O INSTITUTO DE EDUCA  O DE BARUERI
Avenida Andr meda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

PORTARIA N  52, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Funda  o Instituto de Educa  o de Barueri, no uso das atribui  es que lhe s o conferidas por Lei e pela portaria n  28/2025,

RESOLVE:

Art.1  - Nomear **ANTONIO RODRIGUES JUNIOR**, RG n  XX.XXX.240-6 no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCA  O B SICA III- H ST RIA** de que trata o anexo II da Lei Complementar n  583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprova  o no Concurso P blico n  01/2024.

Art.2  - Esta Portaria entrar  em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026.

Art.3 - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

Portal: www.fieb.br/pt-br | Instagram: [@fiebtech](https://www.instagram.com/fiebtech) | Facebook: [fiebtech](https://www.facebook.com/fiebtech) | Tel: 11 2078-7810



FUNDA  O INSTITUTO DE EDUCA  O DE BARUERI
Avenida Andr meda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

PORTARIA N  55, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Funda  o Instituto de Educa  o de Barueri, no uso das atribui  es que lhe s o conferidas por Lei e pela portaria n  28/2025,

RESOLVE:

Art.1  - Nomear **RAFAEL PAES DOS SANTOS**, RG n  XX.XXX.928-3, no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCA  O B SICA III – F SICA** de que trata o anexo II da Lei Complementar n  583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprova  o no Concurso P blico n  01/2024.

Art.2  - Esta Portaria entrar  em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 4 de fevereiro de 2026.

Art.3 - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

Portal: www.fieb.br/pt-br | Instagram: [@fiebtech](https://www.instagram.com/fiebtech) | Facebook: [fiebtech](https://www.facebook.com/fiebtech) | Tel: 11 2078-7810



FUNDA  O INSTITUTO DE EDUCA  O DE BARUERI
Avenida Andr meda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

PORTARIA N  53, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Funda  o Instituto de Educa  o de Barueri, no uso das atribui  es que lhe s o conferidas por Lei e pela portaria n  28/2025,

RESOLVE:

Art.1  - Nomear **ELIEZER ANTONIO DA SILVA**, RG n  XX.XXX.233-4, no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCA  O B SICA III- F SICA** de que trata o anexo II da Lei Complementar n  583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprova  o no Concurso P blico n  01/2024.

Art.2  - Esta Portaria entrar  em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026.

Art.3 - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

Portal: www.fieb.br/pt-br | Instagram: [@fiebtech](https://www.instagram.com/fiebtech) | Facebook: [fiebtech](https://www.facebook.com/fiebtech) | Tel: 11 2078-7810



FUNDA  O INSTITUTO DE EDUCA  O DE BARUERI
Avenida Andr meda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

PORTARIA N  56, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Funda  o Instituto de Educa  o de Barueri, no uso das atribui  es que lhe s o conferidas por Lei e pela portaria n  28/2025,

RESOLVE:

Art.1  - Nomear **WILTON DA COSTA LIMA JUNIOR**, RG n  XX.XXX.665-3 no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCA  O B SICA III- L NGUA PORTUGUESA E LITERATURA** de que trata o anexo II da Lei Complementar n  583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprova  o no Concurso P blico n  01/2024.

Art.2  - Esta Portaria entrar  em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026.

Art.3 - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

Portal: www.fieb.br/pt-br | Instagram: [@fiebtech](https://www.instagram.com/fiebtech) | Facebook: [fiebtech](https://www.facebook.com/fiebtech) | Tel: 11 2078-7810



FUNDA  O INSTITUTO DE EDUCA  O DE BARUERI
Avenida Andr meda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

PORTARIA N  57, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Funda  o Instituto de Educa  o de Barueri, no uso das atribui  es que lhe s o conferidas por Lei e pela portaria n  28/2025,

RESOLVE:

Art.1  - Nomear **AGILSON PLINIO DA SILVA**, RG n  XX.XXX.552-8 no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCA  O B SICA III – Q MICA** de que trata o anexo II da Lei Complementar n  583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprova  o no Concurso P blico n  01/2024.

Art.2  - Esta Portaria entrar  em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2026.

Art.3 - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

Portal: www.fieb.br/pt-br | Instagram: [@fiebtech](https://www.instagram.com/fiebtech) | Facebook: [fiebtech](https://www.facebook.com/fiebtech) | Tel: 11 2078-7810



FUNDA  O INSTITUTO DE EDUCA  O DE BARUERI
Avenida Andr meda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

PORTARIA N  54, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Funda  o Instituto de Educa  o de Barueri, no uso das atribui  es que lhe s o conferidas por Lei e pela portaria n  28/2025,

RESOLVE:

Art.1  - Nomear **MARIANNE EVANGELISTA DIAS**, RG n  XX.XXX.900-8, no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCA  O B SICA III- ARTE** de que trata o anexo II da Lei Complementar n  583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprova  o no Concurso P blico n  01/2024.

Art.2  - Esta Portaria entrar  em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 4 de fevereiro de 2026.

Art.3 - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

Portal: www.fieb.br/pt-br | Instagram: [@fiebtech](https://www.instagram.com/fiebtech) | Facebook: [fiebtech](https://www.facebook.com/fiebtech) | Tel: 11 2078-7810



FUNDA  O INSTITUTO DE EDUCA  O DE BARUERI
Avenida Andr meda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

PORTARIA N  51, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA FIEB, no uso das atribui  es conferidas pela Portaria n  28/2025 e com base na decis o exarada nos autos do **PA n  123/2025**,

RESOLVE:

Art. 1  – Determinar   Comiss o Processante Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instit da pela Portaria n  465, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025, apurar poss veis infra  es disciplinares atrib das ao servidor **Robson Tadeu Muraro**, matric la n  2945, em raz o da suposta veicula  o de material impr prio/pornogr fico em plataforma de ensino em 23/11/2025.

Art. 2  – A Comiss o ser  composta pelos seguintes servidores: I. Marcelo Moleiro, com matric la funcional de n  000778; como Presidente; II. Adilson da Silva Freitas, com matric la funcional na P.M.B. n  002908, como Secret rio; III. D bora Toian dos Santos, com matric la funcional de n  001181 como Membro.

Art. 3  – Fica estabelecido o prazo de at  60 (sessenta) dias para a conclus o dos trabalhos, prorrog veis na forma da Lei Complementar n  277/2011.

Art. 4  – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica  o.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

Portal: www.fieb.br/pt-br | Instagram: [@fiebtech](https://www.instagram.com/fiebtech) | Facebook: [fiebtech](https://www.facebook.com/fiebtech) | Tel: 11 2078-7810

Atendimento

Estamos prontos para
te ouvir

Entre em contato para
registrar **sugest es**,
elogios, **reclama  es**,
den ncias e
informa  es

Entre em contato pelos canais:

☎ **0800 770 0123**

☎ (11) **4198 7522**

⌚ (11) **4198 3151**

✉ **ouvidoria@barueri.sp.gov.br**

CNPJ: 27.336.245/0001-40

ALVORADA INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL



ALVORADA INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL/CNPJ 27.336.245/0001-40
CONTRATO DE GESTÃO N° 290/2022 ENTRE O ALVORADA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Demonstrações do Fluxo de Caixa
Para o Exercício Findo em 31 de dezembro de 2025
Em Reais

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2.025
Superavit (déficit) do exercício	-
Redução (aumento) nos ativos operacionais	
Valores a Receber	-
Outros ativos	-
Aumento (redução) nos passivos	
Fornecedores	4.700,00
Obrigações sociais e fiscais	40.834,48
Retenções tributárias a pagar	(326,07)
Provisões	(68.073,61)
Subvenções a realizar	(896.227,26)
Outros Passivos	23.630,74
	(895.461,72)
Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais	895.461,72
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aquisição de bens do ativo imobilizado e intangível	(242.646,17)
Boxa de bem do imobilizado e intangível	
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(242.646,17)
Aumento (redução) líquido(a) no caixa e equivalentes de caixa	652.815,55
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	385.019,20
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	499.335,83
	114.316,63

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

SETORAL ASSESSORIA
CONTABILIDADE E AUDITORIA
LTDA:42469386000125

Assinado de forma digital por SETORAL
ASSESSORIA CONTABILIDADE E
AUDITORIA LTDA:42469386000125
Dados: 2026.02.02 17:46:09 -03'00'

Empresa: ALVORADA INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL
C.N.P.J.: 27.336.245/0001-40
Balanco encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL				
Código	Classificação	Descrição	2025	2024
1000	1	ATIVO	3.108.218,79D	2.212.757,07D
1001	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.779.854,75D	2.077.039,20D
1002	1.1.01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	499.335,83D	385.019,20D
1146	1.1.01.11	BANCOS CONTAS MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO - EDUCAC	0,00	33.331,90D
1149	1.1.01.11.001	BANCO DO BRASIL S.A EDUCACAO	0,00	33.331,90D
1150	1.1.01.11.001.0001	Banco Caixa Ag 2195 CC 2901-9	0,00	33.331,90D
1174	1.1.01.13	BANCOS CONTA APLICACAO COM RESTRIÇÃO - EDUCACAO	499.335,83D	351.687,30D
1175	1.1.01.13.001	BANCOS - EDUCACAO	499.335,83D	351.687,30D
1179	1.1.01.13.001.0005	Aplicação Caixa FIC GIRO Custeio 1202.000578979024-7 CS 1	0,00	350,62D
1180	1.1.01.13.001.0006	Aplicação Caixa CDB Flex Ag 2195/1292 / 578979024-7	446.566,02D	200.002,69D
1182	1.1.01.13.001.0007	Aplicação Caixa FIC GIRO MPE RF REF DI LP Ag 1292.0005789	0,00	151.533,79D
1190	1.1.01.13.001.0009	Aplicação Caixa FI MEGA REFERENCIADO DI Ag 0738.1232.08	52.769,81D	0,00
1239	1.1.02	CRÉDITOS A RECEBER	2.230.498,92D	1.692.000,00D
1240	1.1.02.01	CRÉDITOS SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	2.230.498,92D	1.692.000,00D
1250	1.1.02.01.004	EDUCAÇÃO	2.230.498,92D	1.692.000,00D
1251	1.1.02.01.004.0001	Contrato de Gestão 290/2022 - PM Barueri	2.162.848,14D	1.652.000,00D
1252	1.1.02.01.004.0002	Contrato de Gestão 290/2022 - PM Barueri - Investimento	67.650,78D	40.000,00D
3001	3	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
3101	3.1	ATIVO IMOBILIZADO	378.384,04D	135.737,87D
3102	3.1.01	IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	378.384,04D	135.737,87D
3103	3.1.01.003	IMOBILIZADO EM CONSTRUÇÃO	378.384,04D	135.737,87D
3401	3.2.01.01.003.0001	Edifícios e Construções	64.144,70D	64.144,70D
3402	3.2.01.01.003.0002	Instalações	238.680,32D	0,00
3408	3.2.01.01.003.0005	Máquinas e Equipamentos	1.803,00D	1.803,00D
3411	3.2.01.01.003.0008	Móveis e Utensílios	71.517,99D	69.790,17D
3412	3.2.01.01.003.0009	Softwares de Equipamentos de Informática	2.229,00D	0,00
2000	2	PASSIVO	3.108.218,79C	2.212.757,07C
2100	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	3.108.218,79C	2.212.757,07C
2006	2.1.02	FORNecedores NACIONAIS	0,00	4.700,00C
2007	2.1.02.01	FORNecedores	0,00	4.700,00C
2008	2.1.02.01.001	FORNecedores	0,00	4.700,00C
2184	2.1.02.01.001.0002	Rp Santos Servicos Administrativos e de Informatica Ltda	0,00	4.700,00C
2101	2.1.03	OBRIGACÖES COM FUNCIONÁRIOS	542.422,24C	515.063,11C
2101	2.1.03.01	OBRIGACÖES COM FUNCIONÁRIOS	542.422,24C	515.063,11C
2102	2.1.03.01.002	ENCARGOS SOCIAIS COM PESSOAL	57.702,44C	138.536,94C
2103	2.1.03.01.002.0001	INSS s/ Folha de Pagamento a receber	5.470,39C	6.772,00C
2104	2.1.03.01.002.0002	INSS s/ Folha de Pagamento a receber	56.620,61C	108.549,13C
2105	2.1.03.01.002.0003	PIS s/ Folha de Pagamento a receber	19.376,64C	19.376,64C
2106	2.1.03.01.002.0004	PIS s/ Folha de Pagamento a receber	1.684,40C	3.234,09C
2043	2.1.03.01.005	PROVISÃO DE FÉRIAS E INDENIZATÓRIAS	444.719,78C	376.536,17C
2044	2.1.03.01.005.0001	Provisão de Férias e encargos	188.745,97C	171.524,44C
2045	2.1.03.01.005.0005	Provisão de aviso prévio	28.799,97C	18.023,44C
2046	2.1.03.01.005.0006	Provisão de Rescisão - Lei 12.506	81.980,38C	76.517,65C
2047	2.1.03.01.005.0007	Provisão de Multa FGTS / INSS	145.193,56C	110.660,67C
2053	2.1.04	OBRIGACÖES TRIBUTÁRIAS	326,07C	0,00
2054	2.1.04.01	OBRIGACÖES TRIBUTÁRIAS	326,07C	0,00
2055	2.1.04.01.001	RETENÇÖES NA FONTE	326,07C	0,00
2056	2.1.04.01.001.0001	IR Retido na Fonte PJ a receber	79,55C	0,00
2057	2.1.04.01.001.0002	PIS/COFINS/CSLL Retido na Fonte PJ a receber	246,55C	0,00
2078	2.1.06	OUTRAS OBRIGACÖES	0,00	23.630,74C
2079	2.1.06.01	OUTRAS OBRIGACÖES A PAGAR	0,00	23.630,74C
2080	2.1.06.01.001	CONCESSIONÁRIAS	0,00	23.630,74C
2082	2.1.06.01.001.0002	Contas de Água e Esgoto a pagar	0,00	23.630,74C
2099	2.1.08	CRÉDITOS A REALIZAR	2.565.470,48C	1.669.363,22C
2100	2.1.08.01	CRÉDITOS SUBVENÇÖES GOVERNAMENTAIS	2.565.470,48C	1.669.363,22C
2107	2.1.08.01.004	SUBVENÇÖES EDUCAÇÃO	2.565.470,48C	1.669.363,22C
2108	2.1.08.01.004.0001	Contrato de Gestão 290/2022 - Custeio	2.116.236,46C	1.240.312,26C
2109	2.1.08.01.004.0002	Contrato de Gestão 290/2022 - Investimento	449.232,02C	229.232,00C

Empresa: ALVORADA INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL
C.N.P.J.: 27.336.245/0001-40
Balanco encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO				
Código	Classificação	Descrição	2025	2024
3000	3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	5.107.440,91C	5.285.299,45D
3001	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	5.107.440,91C	5.285.299,45D
3002	3.1.01	RECEITAS COM RESTRIÇÃO	5.053.658,97C	5.244.249,68D
3003	3.1.01.01	RECEITAS PARCELIAS E SUBVENÇÖES GOVERNAMENTAIS	5.053.658,97C	5.244.249,68D
3010	3.1.01.01.004	SUBVENÇÖES EDUCAÇÃO	5.053.658,97C	5.244.249,68D
3011	3.1.01.01.004.0001	Contrato de Gestão 290/2022 PM Barueri	5.053.658,97C	5.244.249,68D
3040	3.1.02	RECEITAS SEM RESTRIÇÃO	53.781,94C	41.049,77C
3080	3.1.02.07	RENDIMENTOS FINANCEIROS EDUCAÇÃO	53.781,94C	41.049,77C
3081	3.1.02.07.002	CONTA APLICACAO	53.781,94C	41.049,77C
3085	3.1.02.07.002.0001	Rendimentos Aplicação Rco Caixa	53.781,94C	41.049,77C
4000	4	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	5.107.440,91D	5.285.299,45D
4001	4.1	DESPESAS GERAIS	5.107.381,21D	5.285.299,45D
4002	4.1.01	DESPESAS COM PROJETOS E SERVIÇOS GRATUITOS	5.103.665,59D	5.280.782,74D
4003	4.1.01.01	DESPESAS COM PROJETOS	5.103.665,59D	5.280.782,74D
4004	4.1.01.01.001	DESPESAS COM PESSOAL	2.751.844,52D	2.776.780,45D
4005	4.1.01.01.001.0001	Ordinárias	1.771.113,00D	1.905.722,80D
4006	4.1.01.01.001.0002	Férias + 1/3 de Férias	139.823,97D	122.668,62D
4007	4.1.01.01.001.0003	13º Salário	139.787,00D	137.950,40D
4010	4.1.01.01.001.0006	Bolha Estágio	4.773,33D	11.139,00D
4012	4.1.01.01.001.0008	Viagem Transporte	101.223,32D	116.558,95D
4013	4.1.01.01.001.0009	Conta Básica	141.328,66D	150.859,75D
4014	4.1.01.01.001.0010	Seguro de Vida	19,00D	0,00
4015	4.1.01.01.001.0011	Convênio Médico	16.518,60D	0,00
4016	4.1.01.01.001.0012	Viagem Alimentação / Refeição	16.149,40D	0,00
4019	4.1.01.01.001.0015	Indenização na Rescisão	746.200,00D	163.768,60C
4020	4.1.01.01.001.0016	Serviços Terceiros	100.075,00D	122.600,00D
4021	4.1.01.01.001.0017	GRUP Multa Rescisão	83.428,00D	157.089,50D
4022	4.1.01.01.001.0018	Ativos Triplixistas	1.750,40D	1.750,40D
4023	4.1.01.01.001.0019	POHQS/EXAMES MÉDICOS	15.107,36D	14.159,72D
4026	4.1.01.01.002	ENCARGOS SOCIAIS COM PESSOAL	1.026.027,26D	1.124.908,01D
4027	4.1.01.01.002.0001	INSS s/ Folha de Pagamento	751.118,13D	860.200,81D
4028	4.1.01.01.002.0002	FGTS s/ Folha de Pagamento	200.741,13D	182.875,00D
4029	4.1.01.01.002.0003	PIS s/ Folha de Pagamento	21.060,00D	37.980,51D
565	4.1.01.01.002.0004	IR s/ Folha	53.107,97D	44.131,63D
4030	4.1.01.01.003	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	626.336,50D	591.134,57D
4031	4.1.01.01.003.0001	Manutenção em Informática	56.400,00D	54.100,00D
4032	4.1.01.01.003.0002	Manutenção de Prédios e Instalações	54.00,33D	1.140,00D
4033	4.1.01.01.003.0003	Manutenção em Equipamentos e Mobiliários	2.600,00D	73.859,82D
4034	4.1.01.01.003.0004	Monitoramento e Segurança	20.000,00D	20.000,00D
4036	4.1.01.01.003.0006	Formação e Curso	33.500,00D	25.980,00D
4037	4.1.01.01.003.0007	Manutenção Resgate de Ponto	825,00C	0,00
4038	4.1.01.01.003.0008	Assessoria Contábil	71.516,60D	71.500,00D
4039	4.1.01.01.003.0009	Assessoria Jurídica	469.700,00D	66.000,00D
4040	4.1.01.01.003.0010	Auditoria	2.833,32D	0,00
4041	4.1.01.01.003.0011	Laudos Técnicos	0,00	4.250,00C
4042	4.1.01.01.003.0012	Contribuição Sindical	12.261,60D	0,00
4045	4.1.01.01.003.0015	CFTV - Câmeras e TV	65.080,00D	62.220,00D
4052	4.1.01.01.003.0022	Manutenção Elevador	0,00	1.260,00D
4055	4.1.01.01.003.0025	Assessoria de RH	60.000,00D	60.000,00D
4057	4.1.01.01.003.0027	Outros Serviços Terceiros	178.058,50D	122.429,95D
4059	4.1.01.01.004	COMUNICAÇÃO	2.823,65D	2.351,89D
4062	4.1.01.01.004.0003	Telefonia e Internet	2.823,65D	2.351,89D
4068	4.1.01.01.005	ALUGUÉIS	51.700,00D	61.100,00D
4070	4.1.01.01.005.0002	Aluguel de Veículos	51.700,00D	61.100,00D
4071	4.1.01.01.006	MANUTENÇÃO DO IMÓVEL	113.203,15D	194.626,10D
4072	4.1.01.01.006.0001	Material p/ Manutenção de Prédios e Instalações	21.135,13D	39.918,60D
4073	4.1.01.01.006.0002	Água e Esgoto	82.628,30D	135.203,80D
4074	4.1.01.01.006.0003	Energia Elétrica	9.439,72D	39.698,67D
4085	4.1.01.01.008	OUTRAS DESPESAS MANUT PROJ/SERVIÇOS	565.730,51D	529.881,74D
4086	4.1.01.01.008.0001	Manutenções p/ Refeições	413.689,34D	365.298,80D
4087	4.1.01.01.008.0002	Material de Higiene Pessoal / Vestuário	11.055,52D	11.236,80D
4088	4.1.01.01.008.0003	Gás de Cozinha	16.200,00D	15.750,00D
4089	4.1.01.01.008.0004	Material Gráfico	1.350,00D	2.524,50D
4090	4.1.01.01.008.0006	Material de Escritório	4.749,81D	4.396,13D
4092	4.1.01.01.008.0007	Material de Limpeza	51.834,82D	34.880,19D
4093	4.1.01.01.008.0008	Água Mineral	5.450,00D	15.190,00D

Empresa: ALVORADA INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL
C.N.P.J.: 27.336.245/0001-40
Balanco encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO				
Código	Classificação	Descrição	2025	2024
4094	4.1.01.01.008.0009	Material Didático e Pedagógico	311,22D	312,22D
4095	4.1.01.01.008.0010	Material de Copie e Cola	45.470,81D	46.186,47D
4096	4.1.01.01.008.0013	Outros Materiais de Uso Diversos	4.508,59D	12.207,80D
4101	4.1.01.01.008.0016	Máscaras e Roupa	0,00	5.980,30D
4103	4.1.01.01.008.0018	Material EPI Colaboradores (Uniformes e Outros)	6.966,74D	11.620,12D
4119	4.1.02	DESPESAS OPERACIONAIS	3.715,62D	4.516,69D
4120	4.1.02.01	DESPESAS OPERACIONAIS	3.715,62D	4.516,69D
4123	4.1.02.01.002	DESPESAS COM MULTA E JUROS	509,35D	2.049,40D
4124	4.1.02.01.002.0001	Multa e Juros Diversos	509,35D	2.049,40D
4125	4.1.02.01.003	DESPESAS BANCÁRIAS	3.206,27D	2.467,23D
4126	4.1.02.01.003.0001	Tarifa Bancária	3.206,27D	2.467,23D
295	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	59,70D	0,00D
296	4.2.1	DESPESAS COM VENDAS	59,70D	0,00D
312	4.2.10.4	DESPESAS COM ENTREGA	59,70D	0,00D
312.1	4.2.10.4.000.001	FRETE E CABOTES	59,70D	0,00D



Alvorada Instituto Educacional e Assistencial
CNPJ 27.336.245/0001-40
CONTRATO DE GESTÃO Nº 290/2022

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025
Em Reais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O ALVORADA INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL é uma Entidade de atendimento, de assessoramento e de defesa e garantia de direitos, com objetivos voltados prioritariamente à educação maternal, infantil e juvenil e à assistência social, bem como à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, em todas as suas formas, atendendo a população por meio de atividades de ensino e pesquisa em todos os níveis, atividades lúdicas, esportivas, sociais e assistenciais, visando a criação de sentimento de cidadania, com valorização dos direitos humanos e preservação do meio ambiente como forma de desenvolvimento saudável e sustentável e da promoção de demais benefícios aos assistidos e a comunidade no entorno, promovendo atividades com finalidade de relevância pública e social, tanto aos usuários, quanto aos moradores do entorno.

Tem por objeto social prestar serviços e executar programas ou projetos de educação (maternal, infantil e juvenil) e assistência social, e, no exercício de suas atividades, seus serviços serão voltados a convivência familiar e social, fortalecimento de vínculos, com serviço de proteção e atendimento integral à família e todos os seus membros desenvolvendo atividades dirigidas ao ensino regular, formal e profissionalizante, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente e à cultura.

A EMM Proª Valdinéia de Fátima Cassoli, por meio do ALVORADA INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL, recebeu da Prefeitura de Barueri, o montante de R\$ 2.787.550,00 no período compreendido entre maio/2022 a dezembro/2022, exceto no mês de setembro/2022 em razão do saldo bancário, conforme disposições do Contrato de Gestão 290/2022, assinado em 19/05/2022 com vigência até 18/05/2023.

Em 18/05/2023, a ALVORADA INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL, assinou junto a Prefeitura de Barueri, o 1º Aditamento Contratual, com vigência de 12 meses, no montante de R\$ 5.127.000,00 compreendido o período entre 19/05/2023 a 18/05/2024.

Em 18/05/2024, a ALVORADA INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL, assinou junto a Prefeitura de Barueri, o 2º Aditamento Contratual, com vigência de 12 meses, no montante de R\$ 5.127.000,00 compreendido o período entre 19/05/2024 a 18/05/2025.

Em 18/05/2025, a ALVORADA INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL, assinou junto a Prefeitura de Barueri, o 3º Aditamento Contratual, com vigência de 12 meses, no montante de R\$ 5.741.520,00 compreendido o período entre 19/05/2025 a 18/05/2026.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O ALVORADA INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes".

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para entidades sem finalidade de lucros e aplicáveis às pequenas e médias empresas, às quais abrangem a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002(R1) e NBC TG 1000, a legislação societária, e dos pronunciamentos, das orientações e das interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo, representam depósitos à vista em contas bancárias, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC 1.177/09 (NBC – TG 27).

d) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

e) Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

f) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

g) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

h) Obrigações Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

i) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias: São registradas nesta rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

j) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

k) Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

l) Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

m) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para o ALVORADA INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

n) Valor de recuperação de ativos ("impairment"): em decorrência de a entidade ter iniciado suas atividades em maio/2022, os valores contábeis são recentes e estão registrados pelo valor recuperável.

3. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS – COM RESTRIÇÃO

	2024	2025
Saldo em conta corrente	33.331,90	-
Aplicações em fundos de investimentos	351.687,30	496.335,83
Total	385.019,20	496.335,83

4. CRÉDITOS A RECEBER

Referente ao saldo a receber pela execução do Contrato de Gestão nº 290/2022, firmado junto a Prefeitura Municipal de Barueri.

5. MOVIMENTAÇÃO DO IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, não deduzido da depreciação e amortização calculada pelo método linear com base nas taxas conforme Resolução CFC 1.177/09 (NBC – TG 27).

Descrição	Taxa Anual %	Saldo 31.12.2024		Adições	Baixas	Trans.	Saldo 31.12.2025	
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Custo								
Móveis e utensílios	-	69.790,17	1.727,82	-	-	-	71.517,99	
Máquinas e equipamentos	-	1.803,00	-	-	-	-	1.803,00	
Edifícios e Construções		64.144,70	-	-	-	-	64.144,70	
Softwares Eq. Informática		0,00	2.229,35	-	-	-	2.229,35	
Instalações		0,00	238.689,35	-	-	-	238.689,35	
Total		135.737,87	10.395,92	-	-	-	378.384,04	
Depreciação Acumulada								
Móveis e utensílios		-	-	-	-	-	-	-
Benefícios e Reformas		-	-	-	-	-	-	-
Total		-	-	-	-	-	-	-
Total		135.737,87	10.395,92	-	-	-	378.384,04	

O ALVORADA INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL contabiliza seus ativos fixos e imobilizados de acordo com os termos da norma contábil, em que pese a aplicação dos recursos de investimentos sofrerem alterações de classificação de acordo com a disposições do Contrato de Gestão.

6. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

	2024	2025
Salários a pagar	-	-
INSS a recolher	108.549,19	56.620,63
FGTS a recolher	19.981,07	33.726,65
Provisão s/ rescisões e encargos	376.526,17	444.719,78
Total	505.056,43	535.067,06

7. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A PAGAR

	2024	2025
Pis sobre folha de pagamento	3.234,09	1.684,40
IRRF sobre folha a recolher	6.772,59	5.670,78
Total	10.006,68	7.355,18

8. RECURSOS A APLICAR (CG nº 290/2022)

São recursos contabilizados provenientes de convênios firmados com a Prefeitura Municipal de Barueri, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas no Contrato de Gestão nº 290/2022. Os ajustes firmados estão de acordo com o estatuto social

do ALVORADA INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL e as despesas são apropriadas pela competência nas quais são incorridas de acordo com suas finalidades, resultando o valor a realizar devidamente contabilizado neste subgrupo.

Para a contabilização dos recursos públicos a Entidade atendeu a Resolução Nº. 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade/CFC que aprovou a NBC TG 07 - Subvenção e Assistência Governamentais a Resolução do CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

9. CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES ESPECÍFICAS

Durante os exercícios de 2023 a entidade recebeu subsídios contabilizados e apropriados pelo regime de competência, através de Contrato de Gestão firmado com órgãos estaduais cujos valores contabilizados em receita:

	2024	2025
Contrato de Gestão nº 290/2022	5.244.249,68	5.053.538,97
Total	5.244.249,68	5.053.538,97

10. APLICAÇÃO DE SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS ESPECÍFICOS

Em atendimento a ITG 2002 (R1) a Entidade está demonstrando a aplicação dos recursos e as responsabilidades decorrentes de tais recursos, conforme abaixo:

POSIÇÃO EM 31.12.2025 - EM REAIS								
Modalidade e Órgão	Projeto	Responsabilidades Decorrentes	Repasses financeiros em 2025 R\$	Rendimento de Aplicação R\$	Outras Receitas R\$	Aplicação em Custos R\$	Aplicado imobilizado R\$	Saldo do Ativo circulante-Disponibilidades R\$
Contrato de Gestão 290/2022 – Prefeitura Municipal de Barueri	EMM Proª Valdinéia de Fátima Cassoli	Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de educação.	5.076.000,00	53.781,94	0,00	5.107.440,91	242.646,17	499.335,83
Total	-	-	5.076.000,00	53.781,94	0,00	5.107.440,91	242.646,17	499.335,83

11. DESPESAS ASSISTENCIAIS E OPERACIONAIS

As despesas assistenciais e operacionais incorridas pelo Instituto, são despesas com as características abaixo descritas:

- a) Recursos Humanos: Os valores são compostos pela somatória dos empregados contratos pelo Regime CLT, as obrigações legais, tais como FGTS, INSS, Férias e 13º salário, contribuições sindicais, benefícios (vale transporte e vale refeição/alimentação) e rescisões trabalhistas.
- b) Despesas Assistenciais: São gastos com insumos e serviços contratados, tais como, gêneros alimentícios, energia elétrica, água e demais contas de consumo.
- c) Materiais de Consumo Diversos: As despesas desta natureza se referem a compra de itens de limpeza e higiene, materiais de escritório, materiais de manutenção, materiais de copa e cozinha, malhas e rouparias, materiais didáticos e pedagógicos e descartáveis.
- d) Outras desp. Operacionais: Referem a alimentações e despesas diversas de baixo valor.
- e) Serviços prestados PJ: São despesas com serviços contábeis, jurídico, recursos humanos, manutenções prediais, CFTV-Câmeras e TV, equipamentos de informática, PCMSO, locações de veículos.
- f) Serviços prestados PF: São despesas com serviços de profissionais autônomos.
- g) Despesas financeiras: São despesas com tarifas bancárias.
- h) Receitas financeiras: São rendimentos com aplicações financeiras a valor de mercado.

12. CONTINGÊNCIAS LEGAIS

O ALVORADA INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL, não possui nenhuma ação trabalhista litigiosa, não tendo provisões a contabilizar.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das análises realizadas seguindo as normas legais, contábeis e as disposições estatutárias, é possível compreender que o ALVORADA INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL, não obteve evidenciações de mutações relevantes em seu patrimônio que pudessem comprometer suas atividades operacionais.

SETORAL ASSESSORIA
CONTABILIDADE E
AUDITORIA
LTDA-42469386000125

Assinado de forma digital por
SETORAL ASSESSORIA
CONTABILIDADE E AUDITORIA
LTDA-42469386000125
Dados: 2026.02.02 17:48:07 -03'00'

ALISTAMENTO
MILITAR
2026

MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA NASCIDOS EM 2008 OU ANOS ANTERIORES

DE 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO

ALISTAMENTO ONLINE - CLIQUE AQUI



OU ALISTAMENTO PRESENCIAL, NA JUNTA MILITAR, DAS 8H ÀS 16H DE SEGUNDA A SEXTA,
PARA RESIDENTES EM BARUERI. GANHA TEMPO: AV. HENRIQUETA MENDES GUERRA, 550 - CENTRO



MINISTÉRIO DA
DEFESA

JSM 022 BARUERI

